



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 27 de setembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00923 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C2EBDFB721E903E7D4F1925D1F5F6157

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 07/2018-CMDCA

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
UAUÁ – BAHIA
(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Dispõe sobre a convocação e alteração na criação da comissão organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90, e conforme a deliberação deste conselho na sessão plenária realizada no dia 13 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências**, estabelecendo o seguinte calendário:

I-CONFERÊNCIAS LIVRES: de 17 de abril a 08 de junho de 2018

II-CONFERÊNCIA MUNICIPAL: 18 e 19 de outubro de 2018

Artigo 2º - Institui a Comissão Organizadora formada pelos seguintes membros:

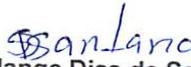
Sidiones França de Sena, João Bosco Gonçalves Menezes, Solange Dias de Santana, José Valdevan Gonçalves da Silva, Maria das Graças de Almeida Rodrigues, Telma Ribeiro Varjão, Pedro Augusto Oliveira Ferreira e Sthefany Aparecida Cardoso Gomes

Artigo 3º - A comissão organizadora construirá o plano de trabalho para execução das atividades em todas as etapas da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 4º - A comissão será dissolvida após a realização de todos os trabalhos inerentes a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uauá - Bahia, 26 de setembro de 2018.


Solange Dias de Santana
Presidente do CMDCA